

DECRETO Nº 1.663, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.058, de 22 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

01.031.0001.1003	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	25.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.099,80
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$	1.500,00
	SUBTOTAL	R\$	42.599,80
	TOTAL.....	R\$	67.599,90

Art. 2º. Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia, pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
01.031.0001.2001	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CÂMARA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL	R\$	6.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	R\$	9.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	26.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	99,80
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	1.000,00
	SUBTOTAL	R\$	56.599,80
	TOTAL.....	R\$	67.599,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
22 de janeiro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração